

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 005/2016

Autoriza abrir créditos especiais no Orçamento Municipal de 2016, com recursos oriundos do Superávit Financeiro de 2015, e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 208.848,94 (duzentos e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos) no Orçamento Municipal de 2016, nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02 – Coordenadoria de Educação

12361000472.076 – Man. Escolas Ensino Fundamental – Rec. Salário educação

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 43.936,19

Recurso Vinculado: 1013

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001082.021 – Man. Serv. Programa Ass. Farm. Básica

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 220,60

Recurso Vinculado: 4770

10301001082.029 – Man. Serv. Programa Farmácia Básica - Estadual

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 165,30

Recurso Vinculado: 4050

10301001091.118 – Programa de Incentivo a Atenção Básica – Rec. Estadual

33901400.0000 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 252,00

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 3.477,56

33903600.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R\$ 639,33

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 295,33

Recurso Vinculado: 4011

10301001091.131 – Progr.de Custeio Oficinas Terapêuticas p/ Crianças e Adolescentes

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 11.368,89

33903600.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R\$ 700,00

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.273,10

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 814,00

Recurso Vinculado: 4011

10301001092.019 – Man. Serviços Programa PAB-Fixo

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 2.100,00

Recurso Vinculado: 4510

10301001122.133 – Programa Saúde da Família – PSF/União

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 14.745,36

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.440,50

Recurso Vinculado: 4520

10301001122.136 – Programa Saúde da Família – PSF/Estado-RS	
33903000.0000 – Material de Consumo	R\$ 2.310,49
33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.028,00
<i>Recurso Vinculado: 4090</i>	
10304000361.102 – Reequipamento Programa Vigilância Sanitária	
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.249,83
<i>Recurso Vinculado: 4760</i>	
10304000362.020 – Man. Serv. Programa Vigilância Sanitária	
33901400.0000 – Diárias	R\$ 4.700,00
33903000.0000 – Material de Consumo	R\$ 8.762,36
33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.570,00
<i>Recurso Vinculado: 4760</i>	
10304000362.153 – Progr. Inc. Implant. Man. Ações e Serv. Publ. Estr. Vig. Saúde	
31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.400,00
33903000.0000 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.600,00
<i>Recurso Vinculado: 4502</i>	
10305000371.173 – Programa de Vigilância Epidemiológica – Recurso Estadual	
33903000.0000 – Material de Consumo	R\$ 1.644,31
<i>Recurso Vinculado: 4190</i>	
10305000372.023 – Man. Serviços Progr. Vigil. Epid. Contr. Doenças	
33903000.0000 – Material de Consumo	R\$ 2.388,70
<i>Recurso Vinculado: 4710</i>	

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

02 – Coordenadoria de Assistência Social

08244000302.115 – Man. Serv. Programa Bolsa Família

33903000.0000 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 860,00
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00

Recurso Vinculado: 1054

05 – Fundo de Assistência Social

08244000302.143 – Man. Serv. Programa de Atenção Integral a Família – PAIF

33903000.0000 – Material de Consumo	R\$ 2.118,03
33903600.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.235,00
33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 11.702,80
44905100.0000 – Obras e Instalações	R\$ 10.007,50

Recurso Vinculado: 1088

08244000302.146 – Man. Serv. Programa IGDSUAS

33901400.0000 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 612,00
33903000.0000 – Material de Consumo	R\$ 2.177,87
44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 506,39

Recurso Vinculado: 1091

08244000302.148 – Programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

33903000.0000 – Material de Consumo	R\$ 17.959,23
33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 13.588,27

Art. 2º - Para cobertura dos créditos especiais abertos pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, relativamente aos saldos vinculados não utilizados no exercício passado (2015) disponível nas respectivas contas bancárias em 31/12/2015.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de fevereiro de 2016.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 11.02.2016

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 005/2016
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza Abrir Créditos Especiais no Orçamento Municipal de 2016, com recursos oriundos do Superávit Financeiro de 2015 e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME EXTRAORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 005/2016 para o qual pedimos apreciação no regime extraordinário desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir créditos especiais no Orçamento Municipal de 2016, com recursos oriundos do Superávit Financeiro de 2015, relativamente aos saldos vinculados não utilizados no exercício passado (2015) disponível nas respectivas contas bancárias em 31/12/2015, e dá outras providências.

Salientamos que tais créditos são necessários para que os serviços não sejam interrompidos neste início de ano, pois são recursos vinculados e precisam de urgência em sua utilização, nas respectivas esferas de governo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO SR.
ROQUE LUIZ NAUMANN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**